



 ES- TO PARANÁ

 A

 Protocolo No: 997 / 2015

 Data/Hora: 02/02/2015 08:09

 Lei: 001-194/14

 Lei: 161/14

 Lei: 830/13

 Projeto de Lei: 1.194/15

 Executivo: 15/01/2015

 Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 03/02/15

PROJETO DE LEI Nº 1.194/15
Data 30.01.2015

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA:	0008 - Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.066 - Programa Núcleos de Apoio À Saúde da Família - NASF	A	Serviços Atendidos	Pessoas	12	156.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.066000	Programa Núcleos de Apoio À Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00(1360)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 156.000,00
TOTAL		R\$ 156.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica - NASF	156.000,00
	TOTAL	156.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal